



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.334, de 26 de dezembro de 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.285/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo de metas fiscais no que se refere os itens: Demonstrativos I – Metas anuais; Demonstrativos III – Metas fiscais atuais comparados com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativos VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita.

Art. 2º - Fica alterado os anexos da metodologia e memória de cálculos das metas anuais, referente a: I – Receita; II – Despesas; III – Resultado primário e nominal.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 26 de Dezembro de 2022

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**Prefeito Municipal**

**Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro**  
**Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000**